



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00061/2021

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM 80% (OITENTA POR CENTO) DA FROTA DOS ÔNIBUS QUE OPERAM NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 9.279, DE 25 DE JULHO DE 2006, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - As empresas, concessionárias e permissionárias que operam no sistema de transporte coletivo urbano instalarão sistema de ar condicionado com regulador de sua temperatura em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua frota.

@parágrafo único. A exigência de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer a partir dos novos processos licitatórios, realizados a partir da publicação desta lei.

Art. 2º- Os veículos equipados com ar condicionado serão distribuídos nas linhas de maior distância e nas com maior número de passageiros.

Art. 3º- A Lei nº 9.279, de 25 de julho de 2006, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 57...

VII -- sistema de ar condicionado com regulador de sua temperatura.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00061/2021

LIZA PRADO

Vereador

### Justificativa:

As concessionárias de serviço público que exploram a atividade de transporte coletivo prestam serviço relevante de utilidade pública, principalmente na qualidade e melhoria do trânsito no âmbito municipal. O presente projeto de lei visa dar maior comodidade aos passageiros do transporte coletivo de nosso Município, com a obrigatoriedade da aparelhagem de ar condicionado nos veículos. As elevadas temperaturas que constituem o clima de Uberlândia tornam tal benfeitoria nos veículos de transporte coletivo uma obrigatoriedade, em respeito ao cidadão e a ao princípio maior da dignidade humana, eis que as viagens, em tempos quentes, principalmente no verão, são extremamente desconfortáveis, o que deve ter fim com a aprovação do presente projeto, melhorando substancialmente a qualidade de vida dos usuários de transporte coletivo.

LIZA PRADO

Vereador